



3

# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº.....**  
**OFÍCIO Nº 45/2018 - GAB, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar junto à Fundação de Esportes de Londrina.

Londrina, 29 de janeiro de 2018.

**João Mendonça da Silva**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
**(em exercício)**

Texto do Projeto de Lei em anexo.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº.....

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar junto à Fundação de Esportes de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, junto à Fundação de Esportes de Londrina / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) no Programa de Trabalho a seguir especificado:

49020.27.812.0020.6.098 - Incentivo ao Esporte Comunitário

			Em R\$
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>			
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00 - Transf. à Instituições Privadas S/Fins Lucrativos			
3.3.50.41 - Contribuições	Fonte 001		3.900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.900.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) conforme a seguir especificado:

49020.27.812.0020.6.098 - Incentivo ao Esporte Comunitário



5

# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Em R\$

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00 - Transf. à Instituições Privadas S/Fins Lucrativos		
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	Fonte 001	3.900.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.900.000,00</b>

**Art. 3º** O Crédito previsto no art. 1º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina,



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

2

### JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa Legislativa Projeto de Lei através do qual o Executivo pretende abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos.

No processo de aprovação do Projeto de Lei nº 214/2017 - Lei Orçamentária Anual 2018, foi apresentada a emenda nº 4 que acrescia o valor de R\$ 3.901.000,00 à Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. Tal alteração foi equivocada, pois a mesma deveria ter sido feita na Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições.

Assim sendo, faz-se necessário a adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar , cancelando o montante de R\$ 3.900.000,00 do 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e acrescentando ao 3.3.50.41 - Contribuições, no Programa de Trabalho 49020. 27.812.0020.6.098 - Incentivo ao Esporte Comunitário.

Assim, em face das razões arroladas, esperamos que tenha a Mensagem a indispensável aprovação dessa colenda Casa de Leis.

Londrina, 29 de janeiro de 2018.

**João Mendonça da Silva**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
(em exercício)



1

# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Ofício nº 45/2018 - GAB

Londrina, 29 de janeiro de 2018.

**A Sua Excelência, Senhor,**  
Ailton da Silva Nantes  
Presidente da Câmara Municipal  
Londrina - PR

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei - Crédito Adicional Especial**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa de Leis a apensa Propositura, através da qual pretende o Executivo à imprescindível permissão legislativa, para abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina, cuja justificativa anexamos.

Atenciosamente,

**João Mendonça da Silva**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
**(em exercício)**